SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIDADE DE PORTO VELHO

Anexo XXXI do Decreto nº 20.964 de 07/05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO	
Processo Administrativo: 00600-00053370/2024-57	
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Saúde	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto/Atividade/Operação Especial** **Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC:** **Fonte 2500 – Recursos de Exercícios Anteriores –** Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde **P.A:** 08.31.10. 302.3 29.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU-SAMU) 192. **Emenda Parlamentar Estadual** (RESOLUÇÃO Nº 26/2023 CMSPV/SEMUSA/2023, de 19 de outubro de 2023). Valor dos recursos= R$ 30.000,00; **Emenda Federal** Proposta nº 11155765000122005. Valor dos recursos: R$ 54.791,00; **Emenda Parlamentar Federal Ministério da Saúde** Nº 11155765000124002. Valor dos ; **Emenda Parlamentar Federal Ministério da Saúde** 37060005. 19 18 37 Valor dos recursos: R$139.527,00. **Departamento de Atenção Básica - DAB:** Valor estimado: Disponíveis nas Emendas Impositivas Individuais descritas nos anexos citados Emenda Parlamentar 11155.7650001/2 2-021 – **Recurso Estadual 7077** **Departamento de Planejamento e Gestão - DPG:** **PA.:** 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos **FONTE DE RECURSOS**: 1500 .1002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde; 1709 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos **Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF:** **P.A.:** 08.31.10.303.316.2.661 Manutenção da Assistência Farmacêutica; **PA.:** 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos; **FONTE DE RECURSOS:** 1500 .1002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde; **FONTE DE RECURSOS:** 1709 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 **a).** Emenda Impositiva nº 0043/2023 do vereador MARCELO REIS LOUZEIRO -0012 Recurso da Emenda = R$ 59.052,00; **b).** Emenda Impositiva nº 0048/2023 do vereador EVERALDO ALVES FOGAÇA - 0005 Recurso da Emenda = R$ 140.680,75; **c)** Emenda Impositiva nº 0099/2023 do vereador GILBER ROCHA MERCES - 0007 Recurso da Emenda = R$ 315.180,75; **Coordenadoria de Gestão Financeira - CGF:** **P.A**:08.31.10.122.336.2.675 **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 67948E53

SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIDADE DE PORTO VELHO

Anexo XXXI do Decreto nº 20.964 de 07/05/2025

2. OBJETO DA ATA

Registro de Preço para Aquisição de Computadores.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses, gabinete: slim. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. PROCESSADOR: a) Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 6 (seis) threads de processamento; b) Deve possuir clock base mínimo de 3.0GHz (se inferior, com devida justificativa de ganho de performance), deverá possuir mecanismo que ajuste a frequência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 4.4GHz; c) Deve possuir no mínimo 9MB cache; d) Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 65W (se superior, com devida justificativa de ganho de performance); e) Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel); f) Preferencialmente da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do processador para ser comercializada no Brasil. Não serão aceitos	UND	596	R$ 6.300,00	R$ 3.754.800,00
				TOTAL:	R$ 3.754.800,00

O local de entrega dos itens será no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Angelim, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, tel:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Adesão possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025

4. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00053370/2025-57-e, e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.
Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DMAC/SEMUSA, DPG/SEMUSA, CGF/SEMUSA, DAF/SEMUSA unificado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEMUSA desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC D3425D14 e pela Divisão de Imunização - DAB/SEMUSA em ANEXO N°. 38/2025 – DIM/SEMUSA, eDOC (AA87AE61), que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de Aquisição de insumos laboratoriais sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 67948E53

SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIDADE DE PORTO VELHO

Anexo XXXI do Decreto nº 20.964 de 07/05/2025

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA
Órgão Detentor: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO Pregão Eletrônico nº: 004/2025 Publicação: 23/04/2025 Ata nº: 003/2025 Vigência: 12/05/2026 Autorização a Adesão: **TERMO DE ACEITE N°. 9/2025 - NUMAC/SEMUSA, eDOC BAC32CBC.** Data: 04/08/2025

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Razão Social: **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA.** **CNPJ**: 22.777.689/000106.. Nome do Representante: VALDIR LUCIO TEIXEIRA SPEZIALI Concordância do Fornecedor: **TERMO DE ACEITE N°. 8/2025 - NUMAC/SEMUSA, eDOC 320F6133-e.** Data: 14/07/2025

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO
O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas. Art. 95, II da Lei 14.133/2021

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Saúde, por: Departamento de Alta e Média Complexidade – DMAC, Departamento de Atenção Básica – DAB, Departamento de Planejamento e Gestão – DPG, Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF e **Coordenadoria de Gestão Financeira – CGF,** no Programa de Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos identificadas no item 1.

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 06 de Agosto de 2025.

Dr. Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 34/I, 2025

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 06/08/2025, 10:46:20

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 67948E53